



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 544 /2013

### “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pelo Servidor Vinicius Dias de Moura Storck, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme noticiado nos autos do processo nº 7241/2013, consistente em tratar mal o público, o que configura violação, em tese, aos artigos 155 (São deveres do Servidor Público Municipal:) III (tratar com urbanidade os demais Servidores Públicos e o público em geral); V (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função); XI (atender com presteza e correção: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo); artigo 176 (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) IV (ofensa física em serviço contra Servidor ou particular, salvo os casos de legítima defesa;) da Lei Municipal nº 2.137/08, conduta punida com repreensão e demissão, nos termos do artigo 173 e 176, da Lei Municipal nº 2.137/08.

**Art. 2º** A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos TRINTA dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e TRÊZE (30/12 /2013).

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 30/12/13.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete